



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO III/ Nº 034 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26 DE 02 DE MARÇO DE 2015

#### EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 958 de 01 de março de 2011 e na Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido do servidor **FABIO PETERSON DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 098.828.546-05 e portador(a) do documento de **Identidade** nº MG-17.380.813 SSP/MG, do seu cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**, conforme requerimento datado de 28 de fevereiro de 2015, despachado favoravelmente pelo prefeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 02 de março de 2015.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Resolução Nº 026, 26 de fevereiro de 2015

#### Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marliéria e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA de Marliéria, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Federal de nº 8069/1990, na Lei Municipal de nº 809/2004 e na deliberação da Assembléia Ordinária do CMDCA realizada no dia 23 de Fevereiro de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprova a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do município de Marliéria que será realizada no dia 19 de março de 2015.

**Art. 2º** - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Marliéria terá como tema: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único:** A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá os seguintes eixos orientadores de grupos temáticos:

**Eixo 1** – Promoção dos Direitos;

**Eixo 2** – Proteção e Defesa dos Direitos;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO III/ Nº 034 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**Eixo 3** – Participação de Crianças e Adolescentes;

**Eixo 4** – Controle Social da Efetivação dos Direitos;

**Eixo 5** – Gestão da Política nos três níveis de Governo.

**Art. 3º** - Fica constituída a comissão organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Marliéria composta por quatro membros do CMDCA, sendo 2 governamentais e 2 não governamentais.

**Art. 4º** - O local, o horário, a programação e todas as providências necessárias para a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Marliéria ficará a cargo da comissão organizadora.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ficarão por conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Marliéria.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em Plenária.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marliéria, 26 de fevereiro de 2015**

---

Laerte Rodrigues Pereira  
Presidente do CMDCA